



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO I - Nº 140, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.014, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Reajusta a ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do 'Programa Mais Médicos para o Brasil' que exercem suas atividades neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.792, de 05 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O Município concederá aos médicos participantes do ‘Programa Mais Médicos para o Brasil’, as seguintes ajudas pecuniárias:

- I – para moradia: no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); e
- II – para alimentação: no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde (SECSA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 1º de novembro de 2017.

José Maria Lucena.

*** **

LEI N.º 2.015, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa orçamentária fixada no art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.982, de 31 de outubro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Limoeiro do Norte para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 1º de novembro de 2017.

José Maria Lucena.

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preço nº 2017.0310-001-SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público aos interessados resultado da análise das Habilitações e Inabilitações das empresas do processo mencionado conforme o objeto CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. Empresas HABILITADAS: REMC – CONSTRUTORA, CONSTRUTORA EXITO LTDA, CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS, CK CONSTRUTORA E SERVIÇO, SILVIA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI, CONSTRUTORA S SERVIÇOS LTDA, TS EMPREENDIMENTOS LTDA, MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G M S DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, I G CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME e as Empresas INABILITADAS: PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, F F NEGREIROS SERVIÇOS LTDA, NEWBRÁS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA COMAR, M & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R C O N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, PX3 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI LTDA, J SILVA LTDA. Ficando desde já aberto o prazo para recurso das empresas Inabilitadas, qualquer informação procurar a Comissão de Licitação no endereço: Na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte – Ceará nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis.



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Titular - Licença Maternidade)

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Substituto)

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Sandra Maria Lira de Oliveira,
Secretária Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Jussier Baltazar Costa,
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Urbanismo.

João Torres de Moura Filho,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos,
Lazer, Juventude e Empreendedorismo.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.

Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 3423 - 1165
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
Assessora Parlamentar (Responsável pelas
matérias do Poder Legislativo).